



Amanda Caroline Freitas Araújo Vieira
Assessora Técnica Legislativa
Portaria nº 01/2023



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 18/2025

*“Sistema de água encanada e
tratada para Povoado Tijuco e Oitis,
em Gararu/Se”*

INDICA a Senhora Prefeita Municipal Gilzete Dioniza de Matos, na forma regimental, que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, a execução das obras do sistema de água encanada e tratada nos povoados Tijuco e Oitis, neste município, podendo utilizar, para essas obras, os recursos oriundos da venda de parte da empresa DESO, recursos estes partilhados com os municípios sergipanos.

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores dessas comunidades, solicitamos a execução dessa importante obra, que fornecerá água potável às referidas localidades, garantindo mais saúde e qualidade de vida para a população.

Além de ser uma necessidade básica, o acesso à água potável está diretamente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988. A falta desse recurso essencial compromete não apenas a saúde pública, mas também o desenvolvimento social e econômico das comunidades. Dessa forma, a implementação desse sistema de abastecimento de água não é apenas uma medida administrativa, mas também um compromisso com os direitos fundamentais e a justiça social.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu Estado de Sergipe, em 27 de Fevereiro de 2025.


Elizabeth Freire Santos de Oliveira

Vereadora